



Prefeitura Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”

Estado de São Paulo

LEI COMPLEMENTAR N.º 001, DE 23 DE ABRIL DE 2014.

Amplia o número de vagas para os cargos que menciona e dá outras providências.

ERINALDO ALVES DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE VOTORANTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1.º Fica ampliado o número de vagas para os cargos de Provimento Efetivo, regidos pelo Estatuto do Magistério do Município de Votorantim, previsto na Lei nº 1596, de 30 de novembro de 2001, com as alterações estabelecidas nas Leis nº 2107, de 18 de dezembro de 2009 e nº 2334, de 19 de dezembro de 2012, passando a vigorar com as seguintes quantidades:

QUANT.	DENOMINAÇÃO	PADRÃO
09	SUPERVISOR ESCOLAR	QM - 5A
55	DIRETOR DE ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA	QM - 4A
40	COORDENADOR PEDAGÓGICO	QM - 3A

Art. 2.º As despesas decorrentes desta lei correrão por conta das verbas próprias consignadas em orçamento.

Art. 3.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 23 de abril de 2.014 - L ANO DE EMANCIPAÇÃO.

ERINALDO ALVES DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada no átrio da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.

JOÃO SILVA MOURA NETO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO